



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
ECT - DR. SP
UNIDADE - Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051 81

v. 101

n. 68

São Paulo

sábado, 13 de abril de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.183, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 80.631.412,00 (oitenta milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1991.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento				
13.01	Administração Superior Secretaria e Sede				
3.2.2.3	Transferências a Municípios				80.631.412,00
	Subtotal				80.631.412,00
	Total				80.631.412,00
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Coord. e Administração Geral da Pasta					
04.07.021.2.157		80.631.412,00		80.631.412,00	
TOTAIS		80.631.412,00		80.631.412,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 15 de abril — Segunda-feira

9h Audiências aos Deputados Federais.
15h Comissão de Vereadores de São Paulo.
16h30 Secretário da Segurança Pública, Dr. Pedro Franco de Campos; Comandante Geral da Polícia Militar, Dr. Eduardo Assumpção, e Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Álvaro Luz Franco.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Secretaria do Menor	15
Planejamento e Gestão	2		
Justiça e Defesa da Cidadania	2		
Trabalho e Promoção Social	3		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	16
Fazenda	5	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Estadual de Campinas	17
Educação	7	Universidade Estadual Paulista	17
Saúde	11		
Energia e Saneamento	14	Ministério Público	18
Infra-Estrutura Viária	15	Tribunal de Contas	19
Administração e Modernização do Serviço Público	15	Editais	24
		Concursos	26
		Assembleia Legislativa	40
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios	49
Desenvolvimento Econômico	15	Boletim Federal	53
		Partidos Políticos	55
Habitação	15	Ministérios e Órgãos Federais	55

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
13	Sec. de Agricultura e Abastecimento	
13.01	Administração Superior Secretária e Sede	
	Total	80.631.412,00
	2ª Quota	80.631.412,00

DECRETO Nº 33.184, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 392.059.266,00 (Trezentos e noventa e dois milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1991.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.05	Corpo de Bombeiros				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos				117.002.050,00
	Subtotal				117.002.050,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente				275.057.216,00
	Subtotal				275.057.216,00
	Total				392.059.266,00
Atividades			Corrente	Capital	Total
Prev. Combate a Incêndios, Buscas e Salv.					
06.30.178.2.282			117.002.050,00	275.057.216,00	392.059.266,00
TOTAIS			117.002.050,00	275.057.216,00	392.059.266,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.05	Administração Direta	
	Corpo de Bombeiros	
	Total	392.059.266,00
	2ª Quota	392.059.266,00

DECRETO Nº 33.185, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando a transferência de saldos de dotações orçamentárias da Secretaria da Justiça

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único e inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e em decorrência do artigo 4º, do Decreto nº 33.134, de 15 de março de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 35.288.410.281,00 (Trinta e cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 13.699.717,00 (Treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezessete cruzeiros), conforme dispõe o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

II — Cr\$ 35.274.710.564,00 (Trinta e cinco bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros), conforme dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no tocante as despesas relativas a Pessoal e Reflexos, a 16 de março de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1991

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
18	Sec. da Segurança Pública	
18.06	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.197.771.434,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.663.619,00
3.1.2.0	Material de Consumo	6.115.055.032,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.230.028,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.335.770.839,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	651.152,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	15.300.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	5.387.297,00
3.2.5.3	Salário-Família	35.939.948,00
	Subtotal	15.712.769.349,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	19.330.293.810,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	239.190.962,00
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	1.000,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	6.155.160,00
	Subtotal	19.575.640.932,00
	Total	35.288.410.281,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Estabelecimentos Penitenciários — Obras			
02.04.015.1.306	4.955.170.489,00		4.955.170.489,00
Const. Complexos Penitenc. e Cadeiões			
02.04.015.1.396	14.375.123.321,00		14.375.123.321,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Penitenciário			
02.04.015.2.246	5.105.064.206,00	38.815.600,00	5.143.879.806,00
Sentenciados de Cadeias Públicas			
02.04.015.2.247	3.138.788.119,00		3.138.788.119,00
Assistência Médica dos Sentenciados			
02.04.015.2.409	181.502.260,00	1.000,00	181.503.260,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.015.2.686	165.818.321,00	104.557.000,00	270.375.321,00
Manutenção de Próprios			
02.04.015.2.687	849.903.809,00	14.011.785,00	863.915.594,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
02.04.015.2.688	4.750.749.312,00		4.750.749.312,00
Prog. com Recursos Fundo Especial Despesa			
02.04.015.2.689	7.660.268,00	1.000,00	7.661.268,00
Administração e Manutenção da COESP			
02.04.021.2.248	1.162.352.854,00	87.958.737,00	1.250.311.591,00
Processamento de Dados			
02.04.021.2.779	180.817.440,00	1.000,00	180.818.440,00
Seleção Aperfeiçoamento Recursos Humanos			
02.04.217.2.249	170.112.760,00	1.000,00	170.113.760,00
TOTAIS	15.712.769.349,00	19.575.640.932,00	35.288.410.281,00

TABELA 1	Redução	Valores em cruzeiros
17	Secretaria da Justiça	
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado	
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.197.771.434,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.663.619,00
3.1.2.0	Material de Consumo	6.115.055.032,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.230.028,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.335.770.839,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	651.152,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	15.300.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	5.387.297,00
3.2.5.3	Salário-Família	35.939.948,00
	Subtotal	15.712.769.349,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	19.330.293.810,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	239.190.962,00
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	1.000,00
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	6.155.160,00
	Subtotal	19.575.640.932,00
	Total	35.288.410.281,00